



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

OFÍCIO CIRCULAR Nº 43/2025/PRPG/UFG

Processo nº 23070.044829/2025-52

Goiânia, data na assinatura.

Às

Coordenações dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu: Administração; Agronegócio; Agronomia; Antropologia Social; Arte e Cultura Visual; Artes, Culturas e Tecnologias; Biodiversidade Animal; Biologia da Relação Parasito-Hospedeiro; Biotecnologia e Biodiversidade; Ciência Animal; Ciência da Computação; Ciência e Tecnologia de Alimentos; Ciências Ambientais; Ciências Biológicas; Ciências da Saúde; Ciências Farmacêuticas; Comunicação; Direito Agrário; Direitos Humanos; Ecologia e Evolução; Educação; Educação em Ciências e Matemática; Enfermagem; Engenharia Elétrica e de Computação; Filosofia; Física; Genética e Biologia Molecular; Genética e Melhoramento de Plantas; Geografia; Geotecnologia, Estruturas e Construção Civil; História; Inovação Farmacêutica; Letras e Linguística; Matemática; Medicina Tropical e Saúde Pública; Multicêntrico em Ciências Fisiológicas; Nanotecnologia Farmacêutica; Nutrição e Saúde; Odontologia; Química e Zootecnia.

Assunto: **Divulgação de Edital de seleção interna de candidatos ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) segunda edição de 2024**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23070.044829/2025-52.

Prezados(as) Coordenadores(as) e Vice-Coordenadores(as),

1. Encaminhamos anexo o Edital PRPG nº 06/2025 - Seleção interna de candidatos ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior - Calendário 1 (Doc. SEI 5604582) seu anexos (Docs. SEI 5604592 e 5604598), bem como o Edital CAPES 17/2025 - Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior- PDSE (Doc SEI 5604576), para ampla divulgação e a publicação de notícia com link para acesso aos referidos documentos no site do seu programa.
2. Solicitamos também que o Programa de Pós-Graduação promova a divulgação da Comissão de Seleção Interna no programa e a indicação do e-mail para o qual os interessados deverão encaminhar a documentação relacionada às inscrições.
3. Ressaltamos que o Programa deverá seguir estritamente os procedimentos e condições descritos no Edital PRPG 06/2025, principalmente nos itens relativos aos documentos de envio obrigatório à PRPG, bem como as disposições contidas no Edital CAPES 17/2025.
4. Sendo o que temos para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais dúvidas ou esclarecimentos e solicitamos ciência no referido documento.

Atenciosamente,

Felipe Terra Martins

Pró-Reitor de Pós-Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Terra Martins, Pró-Reitor**, em 26/08/2025, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **5604556** e o código CRC **01291494**.

Avenida Esperança s/n, Alameda Ingá – Quadra B – Edifício B1 – Prédio da Reitoria – Térreo - Bairro Campus Samambaia - Telefone: (62)3521-1163
CEP 74690-900 Goiânia/GO - <https://www.ufg.br/protocolo.cidarq@ufg.br>

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23070.044829/2025-52

SEI nº 5604556